



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

RESOLUÇÃO N° 116/2022
De 30 de agosto de 2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR A SE LICENCIAR DO CARGO POR 30 DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVERA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Considerando o requerimento 35/2022 aprovado na sessão do dia 29/08/2022 em que o vereador Marcio Araújo de Macedo requer licença para afastamento do cargo por 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizado ao Vereador **Marcio Araújo de Macedo** a se licenciar do cargo por 30 (trinta) dias, sendo do dia 01/09/2022 a 30/09/2022.

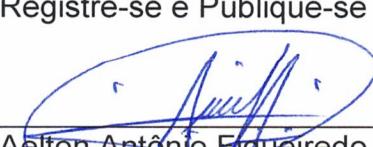
Parágrafo Único. A presente resolução tem como base o inciso V do parágrafo único do art. 30 e art. 58 ambos da Lei Orgânica c/c inciso III do art. 75 e inciso VII “a” do art. 11 ambos do Regimento Interno.

Art. 2º. Fica desde já autorizado à convocação do suplente para substituição do vereador no período do afastamento previsto no caput deste artigo conforme §2º do art. 36 da lei orgânica c/c o art. art. 76 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se


Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente